



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.705, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público – SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a efetuar a contratação emergencial de pessoal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, por tempo determinado, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função e integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, de 01 (um) professor de currículo por disciplina – Educação Artística e de 02 (dois) Atendentes II, para a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante da aplicação desta Lei, a dotação específica de Pessoal Civil da respectiva Secretaria.

Art. 3º - A contratação a que se refere o artigo primeiro será pelo prazo de até 180 dias (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração